
D.R. DO DESPORTO
Contrato-Programa n.º 31/2008 de 15 de Fevereiro de 2008

A Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades desportivas;

A Associação dos Desportos da Ilha do Faial organizou o XII Grande Prémio de Natal, na modalidade de Atletismo, iniciativa de interesse desportivo no âmbito do desenvolvimento da modalidade e apresentou um relatório demonstrativo da realização do evento e da aplicação das verbas do presente contrato, com a discriminação das diferentes fontes de financiamento e respectivos valores;

Para concretizar essa intenção a Associação solicitou apoio para juntar a outras colaborações de entidades diversas a quem recorreu;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 65.º do Capítulo VIII, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho é celebrado entre:

A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, como primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e;

A Associação dos Desportos da Ilha do Faial, como segundo outorgante, representada por Eduardo Manuel Andrade Gomes, Presidente da Direcção;

é celebrado o presente contrato programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no que concerne ao apoio para a organização do XII Grande Prémio de Natal, na modalidade de Atletismo, apresentada pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no Jornal Oficial e o prazo de execução termina após o processamento do valor referido neste contrato.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

A DRD compromete-se a atribuir uma participação financeira para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo de € 5.598,21 conforme o relatório apresentado, no montante de € 1.184,63.

Cláusula 4.ª

Regime da comparticipação financeira

A comparticipação financeira prevista na cláusula 3.^a, a suportar pela dotação específica do Plano Regional Anual 2008, será processada após a publicação em Jornal Oficial do presente contrato-programa.

24 de Janeiro de 2008. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. -
O Presidente da Associação dos Desportos da Ilha do Faial, *Eduardo Manuel Andrade Gomes*.